



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
Rafael Grings CPF: 024.685.181-36 , Diretor de Consultoria e Suitability;
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Declaração constante no Anexo I.
2. Histórico da empresa
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A sociedade, do tipo limitada, de prazo de duração indeterminado, foi constituída em 14 de março 2023, sob o registro 49.939.165/0001-12, da Junta Comercial de Mato Grosso, pelos sócios Rafael Grings, EBERTI CHECON AGUIAR, LEONARDO LUIZ BOMFIM BRUNETTA, Fernando Henrique Brunetta Godinho, Tutors Participações LTDA. A sociedade opera sob a denominação HEDGE AGRO CONSULTORIA LTDA., e tem sua sede na Rua Antônio Hortolani, nº 1600 W, sala 01, bairro Jardim Acácia, Tangará da Serra, Mato Grosso, CEP 78.300-009. Objeto social: (i) consultoria de valores mobiliários e em investimentos financeiros; (ii) serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; e (iii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios de acordo com a proporção da participação de cada um deles. A administração da Sociedade será exercida pelo sócio RAFAEL GRINGS, com os poderes e atribuições de administrar e representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar, individual e isoladamente, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, sendo vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais. Para o cargo Diretor de Consultoria e Suitability foi nomeado Rafael Gringse, para o de Diretor de Compliance foi nomeado Fernando Henrique Brunetta Godinho, Diretor responsável da ICVM 539/13 foi nomeado Leonardo Luiz Bomfim Brunetta, Diretor ICVM 617/19 foi nomeado EBERTI CHECON AGUIAR.</p>	
<p>2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>N/A</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>N/A</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>N/A</p>
<p>d. regras, procedimentos e controles internos</p>	<p>N/A</p>
<p>3. Recursos humanos¹</p>	
<p>3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>5</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>0</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>0</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores</p>	<p>Rafael Grings (CPF: 024.685.181-36)</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	
4. Auditores	
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	
6. Escopo das atividades	
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	Assessoria e consultoria econômica e financeira, bem como consultoria de valores mobiliários, sob a forma de orientação, recomendação e aconselhamento, profissional, independente e individualizado.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	A empresa pode prestar consultoria relacionada a quaisquer valores mobiliários existentes, incluindo, sem limitação, cotas de fundos de investimento, ações, debêntures e contratos derivativos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados</p>	<p>Suitability: O cliente deve preencher um questionário de suitability, que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado como conservador, balanceado ou agressivo. Todo o processo de análise de perfil do investidor pode ser revisto no manual interno de adequação dos investimentos ao perfil do investidor;</p> <p>KYC: Revisão criteriosa e armazenamento da ficha cadastral do Cliente, que deverá conter, no mínimo, documentação e informações pessoais e patrimoniais completas, tais como identificação e cadastros públicos, situação patrimonial, renda, atividade profissional, segmento de atuação, origem dos recursos etc.; e rotina de consulta a listas restritivas nacionais e internacionais contidas em bancos de dados públicos oficiais para identificação de pessoas suspeitas de envolvimento com crimes de Lavagem de Dinheiro ou situadas em países mais suscetíveis e com maior exposição a risco; tais como países não cooperantes, países com deficiência de controles internos e paraísos fiscais; monitoramento de atividades de Clientes, no âmbito das operações Hedge Agro, com objetivo de verificar situações atípicas, que possam configurar crime de Lavagem de Dinheiro; contratação de serviços de</p>
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>profissionais especializados, quando se entender necessário ao combate de Lavagem de Dinheiro, como resultado das atividades exercidas pela Hedge Agro Consultoria.</p>
<p>6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	
<p>A Hedge Agro encontrar-se sob situação de controle comum, em relação à Ouro Investimentos Agente Autônomo de Investimentos Mediação de Valores Mobiliários S/S Ltda. (CNPJ n.16.371.053/0001-59) (“Ouro AAI”), sociedade constituída com propósito de exercer atividades no âmbito mercado de capitais brasileiro, na qualidade de preposta de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, sob a forma de Agente Autônomo de Investimento.</p> <p>No âmbito das atividades de consultoria de valores mobiliários, a Hedge Agro pode, potencialmente, sugerir aos seus clientes a alocação de recursos em ativos distribuídos pela Ouro AAI.</p> <p>Com o propósito de assegurar a ausência de conflito de interesses e garantir a devida independência em relação às atividades de Consultoria de Valores Mobiliários as instalações da Hedge Agro são fisicamente segregadas daquelas relacionadas à Ouro AAI, ficando o acesso restrito aos colaboradores da Hedge Agro Consultoria.</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não será permitida a circulação de colaboradores em seções que não sejam destinadas ao respectivo colaborador, a fim garantir que não exista circulação de informações que possam gerar conflito de interesses. Será de competência do Diretor de Compliance fiscalizar, ao longo do dia, a presença dos colaboradores em suas devidas seções. Caso o Diretor de Compliance constate que o colaborador tenha tentado acesso às áreas restritas com frequência acima do comum ou necessária, ou ainda sem qualquer motivo aparente, poderá aplicar as devidas sanções.

Eventual infração à regra aqui estabelecida deverá ser esclarecida e todos os responsáveis serão advertidos e estarão sujeitos à aplicação de sanção. Adicionalmente, a Hedge Agro segregará operacionalmente suas áreas, a partir da adoção dos seguintes procedimentos: (a) cada colaborador possuirá computador e telefone de uso exclusivo, de modo a evitar o compartilhamento de equipamentos e/ou a visualização de informações; (b) não haverá compartilhamento de equipamentos entre os colaboradores, incluindo impressoras, fax ou quaisquer outros que possibilitem acesso por terceiros envolvidos em outras atividades; (c) o acesso aos arquivos e informações técnicas da Hedge Agro será restrito e controlado, sendo certo que tal restrição/segregação será feita em relação a: (c.1) cargo/nível hierárquico; e (c.2) atividades e atribuições; (d) serão criados de usuários com níveis de permissões variados, que assegurem segregação lógica nos servidores; (e) haverá disposição de diretórios e áreas de armazenamento de dados distintos, aplicáveis exclusivamente aos colaboradores.

Por fim, como política obrigatória, a Hedge Agro divulga, no início de sua relação com qualquer Cliente, a situação de potencial conflito de interesses, de acordo com as normas expedidas pela CVM.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

iii. instituições financeiras



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
7. Grupo econômico	
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Rafael Grings (CPF: 024.685.181-36) TUTORS PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 15.444.224/0001-60)
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. sociedades sob controle comum	Ouro AAI O sócio Tutors Participações possui participação na Ouro AAI.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Diretoria:</u></p> <p>a) O Diretor de Consultoria será investido das atribuições e poderes necessários para decidir e agir quanto aos assuntos relacionados às atividades de consultoria de valores mobiliários exercidas pela Sociedade, nos moldes da Instrução CVM n. 592;</p> <p>b) O Diretor de Compliance será investido das atribuições e poderes necessários para implementar e fazer cumprir regras, procedimentos e controles internos, em atenção às obrigações definidas no “Capítulo VI”, da Instrução CVM n. 592;</p> <p>c) O Diretor de PLD será investido das atribuições e poderes necessários para cumprir os deveres definidos na Instrução CVM n. 617; e</p> <p>d) O Diretor de Suitability será investido das atribuições e poderes necessários para cumprir os deveres prescritos na Instrução CVM n. 539. Por opção dos sócios, um mesmo diretor poderá cumular as funções e competências de Diretor de Consultoria com aquelas próprias do cargo de Diretor de Suitability, caso em que receberá a designação de “Diretor de Consultoria e Suitability” e, de igual modo, um mesmo diretor poderá cumular as funções e competências de Diretor de Compliance com aquelas próprias do cargo de Diretor de PLD, caso em que receberá a designação de “Diretor de Compliance e PLD”.</p>
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>A Sociedade não possui comitês.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Rafael Grings: Diretor de Consultoria e Suitability, conforme definido no Contrato Social. Será investido das atribuições e poderes necessários para decidir agirquanto aos assuntos relacionados às atividades de consultoria de valores mobiliários exercidas pela Sociedade, nos moldes da Instrução CVM n. 592.</p> <p>Fernando Henrique Brunetta Godinho: Diretor de Compliance conforme definido no Contrato Social. Será investido das atribuições e poderes necessários para implementar e fazer cumprir regras, procedimentos e controles internos, em atenção às obrigações definidas no Capítulo VI, da instrução CVM n. 592.</p> <p>Leonardo Luiz Bomfim Brunetta: Diretor responsável da ICVM 539/13.</p> <p>Eberti Checon Aguiar: Diretor responsável pela ICVM 617/19.</p>
<p>8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	
<p>8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. nome	<p>Rafael Grings, 32 anos, empresário, inscrito no CPF nº 024.685.181-36. Diretor de Consultoria, investido no cargo em 29/11/2023, para um mandato sem prazo determinado.</p> <p>Fernando Henrique Brunetta Godinho, 29 anos, empresário, inscrito no CPF nº 049.011.669-80. Diretor de Compliance, investido no cargo em 29/11/2023, para um mandato sem prazo determinado.</p> <p>Leonardo Luiz Bomfim Brunetta, 26anos, empresário, inscrito no CPF nº 045.257.219-36. Diretor ICVM 539/13, investido no cargo em 29/11/2023, para um mandato sem prazo determinado.</p> <p>Eberti Checon Aguiar, 33 anos, empresário, inscrito no CPF nº 011.667.521-78. Diretor ICVM 617/19, investido no cargo em 29/11/2023, para um mandato sem prazo determinado.</p>
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Formado em Administração em Agronegócio na UMENAT em 2013.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CEA em 16/02/2023
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Ouro Investimentos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	Assessor de Investimentos: De 2018 a 2023.
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Assessor de investimetos
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	Entrada 2018 e saída em 2023
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Formado em Engenharia Agrônômica
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	<ul style="list-style-type: none">Ouro Planejamento
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	<ul style="list-style-type: none">Comercial
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<ul style="list-style-type: none">Atividades em gestão de risco pessoal
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo.	<ul style="list-style-type: none">Entrada em 2012 até hoje
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (Rafael Grings, na condição de Diretor de Consultoria).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM	100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Os integrantes da área de consultoria desenvolvem as seguintes atividades: (a) Consultoria de comercialização agrícola; (b) análise de gestão de risco; (c) análise de derivativos para operação de hedge, e (d) orientação, recomendação e aconselhamento sobre produtos e ativos, em consideração às análises acima e às necessidades e objetivos de cada cliente.</p> <p>Todas as análises compreendem a verificação dos riscos relativos ao ativo e modelagem econômico-financeira realizada para a estruturação do planejamento de comercialização agrícola.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Elaboração de relatórios de análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais e de posição geral para consolidação do portfólio de investimentos financeiros. Estes relatórios subsidiam o Diretor de Consultoria e Suitability no planejamento estratégico de operações no âmbito do mercado financeiro e de capitais, a fim de atender às necessidades de liquidez, prazo e retorno apresentadas pelos clientes, observado o perfil do investidor e sua aptidão para a tomada de risco
8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (Fernando Henrique Brunetta Godinho, na condição de Diretor de Compliance).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Fiscalizar e monitorar, em caráter permanente, a aderência da Hedge Agro às normas aplicáveis à atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.</p> <p>Aconselhar e dar suporte consultivo à área de gestão e outras estruturas ou órgãos da Hedge Agro a respeito de normas aplicáveis à atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.</p> <p>Atualizar e revisar, periodicamente, documentos, informações, registros e cadastros referentes à Hedge Agro, em atenção às normas aplicáveis à atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.</p> <p>Manter atualizadas e disponíveis as informações sobre a Hedge Agro, seja perante clientes ou órgãos reguladores e autorreguladores, zelando por sua completude, veracidade e adequação.</p> <p>Acompanhar, em caráter permanente, normas, diretrizes, instruções e alertas expedidos pelas autoridades que regulam a atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.</p> <p>Realizar testes periódicos, com a finalidade de monitorar e avaliar a efetividade das regras e políticas previstas no Manual de Procedimentos e Controles Internos e na Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.</p> <p>Realizar testes de controle de acesso à rede, de sistemas eletrônicos e disponibilização efetiva de backups.</p>
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Para controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidas pelo departamento, o Diretor de Compliance e PLD utiliza planilhas, elaboradas internamente, com base no Manual de Procedimentos e Controles Internos, no Código de Ética, na Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e demais Políticas Internas.</p> <p>Adicionalmente, Diretor de Compliance e PLD cuida de: (a) disseminar políticas e normas internas de procedimento e cultura, especialmente em relação ao Manual de Procedimentos e Controles Internos, Código de Ética e Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; (b) acompanhar leis e regulamentos aplicáveis às atividades da Hedge Agro; (c) avaliar os casos em que forem constatados indícios de descumprimento de políticas, leis e regulamentos; (d) avaliar, periodicamente, os parceiros da Hedge Agro, a fim de certificar-se de sua idoneidade.</p> <p>Como forma de controle interno, caso seja verificada a inobservância aos padrões e normas de conduta estabelecidos nas Políticas Internas, o Diretor de Compliance e PLD deverá ser imediatamente comunicado, competindo-lhe avaliar a situação e aplicação das medidas cabíveis, conforme o caso.</p> <p>Periodicamente, ainda, a Hedge Agro realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam: (a) semanalmente, realização de</p>
---	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	testes de “back-up” (salvamento de informações); (b) diariamente, manutenção de “hardware”; (c) mensalmente, realização de testes nas restrições impostas aos diretórios; (d) bimestralmente, alteração das senhas de acesso dos Colaboradores; (e) bimestralmente, realização de testes no firewall.
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Como forma de assegurar a independência, autonomia e autoridade do Diretor Compliance e PLD, a Hedge Agro adota os seguintes procedimentos:</p> <p>a) Qualquer profissional da Hedge Agro poderá, diretamente, pessoalmente ou por meio dos canais próprios disponibilizados, entrar em contato com o Diretor Compliance e PLD, a fim de relatar resultados, atividades suspeitas ou indícios de irregularidades, sugerindo as medidas a serem tomadas em cada caso concreto; e</p> <p>b) O Diretor Compliance e PLD, observadas as circunstâncias de cada caso, poderá:</p> <p>(b.1) determinar a imediata suspensão de atividades com pessoas que tenham se envolvido em operações não conformes ou suspeitas, sejam elas Clientes ou Colaboradores; (b.2) independentemente de autorização de qualquer órgão ou estrutura interna, comunicar as autoridades competentes sobre situações não conformes ou suspeitas; (b.3) convocar reunião com os demais órgãos e estruturas de administração da Hedge Agro, conforme entender razoável, para que as providências necessárias para endereçar o assunto sejam tomadas, dentro do menor prazo possível, sem que tais medidas e soluções possam ser questionadas ou revistas.</p> <p>Adicionalmente, a Hedge Agro incentiva e oferece, a todo colaborador alocado ou que venha a ser alocado no setor, ambiente adequado e autonomia no exercício suas atribuições, de forma</p>
---	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	a permitir o cumprimento das políticas, sem influência de outros órgãos ou estruturas internas da Hedge Agro, que possam de alguma forma comprometer a função a que tenha sido investido
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes	
9. Remuneração da empresa	
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	<p>A receita da Hedge Agro irá resultar exclusivamente de consultoria.</p> <p>Valor anual pela consultoria de comercialização ou Valor mensal.</p> <p>Base de calculo é o volume de comercialização agrícola.</p> <p>A remuneração aqui indicada será cobrada diretamente do Cliente, em base anual.</p>
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	A Hedge Agro não auferiu nenhuma receita nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário
b. taxas de performance	A Hedge Agro não auferiu nenhuma receita nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18	A Hedge Agro não auferiu nenhuma receita nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário
d. honorários por hora	A Hedge Agro não auferiu nenhuma receita nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário
e. outras formas de remuneração	A Hedge Agro teve receita de R\$ 400.000,00, com palestras, mentorias e participação do clube hedge agro.
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Sociedade não aceita soft dollar.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução	www.hedgeagro.com.br
11. Contingências	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio	Não há.
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Não há.
12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não há.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não há.
---	---------

Cuiabá – MT, 04 de janeiro de 2024

Rafael Grings
CPF: 024.685.181-36
Diretor de consultoria